



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 482/77
DE 09 DE AGOSTO DE 1.977

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga - a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba / do Orçamento em vigor:

2- -ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
2.1- -GABINETE DO PREFEITO
2.1-3.000 -Despesas Correntes
2.1-3.140-307020 -ENCARGOS DIVERSOS-A- Festividades, homenagens e recepções.....Cr\$50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação, - previsto para o corrente exercício.

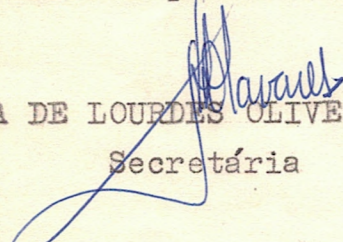
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 09 de agosto de 1.977.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária